



PREFEITURA MUNIC

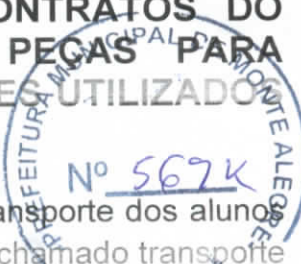


MONTE ALEGRE-PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLARES UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.



É fato que o município tem a obrigação legal de fornecer o transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino até a escola onde estão matriculados, o chamado transporte escolar, que é de interesse público e um direito constitucional assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal, bem como esta obrigação está ao encargo desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Com o objetivo de garantir o atendimento ao alunado que depende desse serviço de transporte escolar para chegarem até a escola, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre dispõe de uma frota limitada de veículos, para atender as necessidades de algumas Escolas.

Considerando, que as peças de reposição são de fundamental importância para o funcionamento dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, principalmente no que diz respeito a manutenção e segurança destes.

Considerando que em 06 de Agosto de 2018, foi realizado o Pregão Presencial 055/2018, para aquisição de peças e acessórios e que o prazo dos contratos encerra-se no dia 31 de Agosto de 2019, havendo ainda saldo em alguns contratos e há a necessidade constante de peças de reposição.

Pelo exposto solicitamos a Comissão Permanente de Licitação que seja feito aditivo de prazo por 90 (noventa) dias nos contratos nº 435/2018, da Empresa J.B.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.965.972/0001-37 e nº 436/2018, da empresa AUTOMIC COMERCIO DE IMPLEMENTOS, MAQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ: 05.410.758/0001-11, firmados através do pregão presencial 055/2018 de aquisição de peças, pneus, bateria e câmaras de ar para reposição nos ônibus e micro ônibus escolares utilizados no transporte de alunos das Escolas do Município.

Monte Alegre, 27 de Agosto de 2019.

Clóvis Luiz da Silva Freitas

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Decreto nº. 253/2019